

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 14/2002

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
A REALIZAR DESPESAS NO VALOR DE ATÉ R\$
5.000,00 (CINCO MIL REAIS) COM A
PUBLICAÇÃO DE VOLUME COMEMORATIVO
DA OBRA DE JOÃO BELÉM**

WERNER REMPEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, que o Plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º . Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a publicação de volume comemorativo da obra de João Belém.

Art. 2º . As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.122.00012.002 -Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo
00112200012.003000 - Atividade de Publicação da Câmara
3.390.39.13.0000 - Serviço de Publicações, Propaganda e Promoção Institucionais

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em Santa Maria, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois (2002).

Ver. Werner Rempel
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. Júlio César de Almeida Brenner
1º Secretário